



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Danielle Miranda Fonteles, Publicitária, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagem publicada pelo Metrôpoles em 30 de janeiro de 2026 noticiou que a publicitária Danielle Miranda Fonteles recebeu recursos financeiros provenientes da empresa Spyder Consultoria e Intermediação, sociedade empresária que apresentou expressiva movimentação financeira em curto período de existência. Consta ainda que tal pagamento foi registrado em relatórios de inteligência financeira encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.¹

De acordo com a matéria, a Sra. Danielle Fonteles informou que o pagamento foi realizado por determinação do principal operador do esquema investigado, Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”.

Diante da relevância dos valores envolvidos e da necessidade de compreensão adequada do contexto econômico e contratual dessas operações, mostra-se pertinente a oitiva da Sra. Danielle Miranda Fonteles para prestar



esclarecimentos sobre a origem e a finalidade dos recursos recebidos e as circunstâncias que envolveram tais transações.

[1] <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/inss-publicitaria-do-pt-liga-careca-a-consultoria-fake-de-r-371-milhoes>

Sala da Comissão, 30 de janeiro de 2026.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)

